



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2024.

Edição 4154 | Páginas: 22

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Atos da Mesa Diretora nº 009 a 011/2024 02

Presidência

- Atos da Presidência nº 010 e 011/2024 03

- Edital de Convocação de Sessão Extraordinária 03

Superintendência Legislativa

- Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 03

- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 013, 066 e 083/2024 04

- Projeto de Lei nº 084/2024 08

- Decreto Legislativo nº 008/2024 08

- Moções nº 010 a 018/2024 09

- Mensagem Governamental nº 033/2024 10

Superintendência Administrativa

- Erratas das Resoluções nº 205, 312 e 314/2024 10

- Resoluções nº 324 a 347/2024 10

- Extrato do 2º Termo Aditivo - Contrato nº 018/2023 12

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 2652 a 2722/2024 13

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2024

Dispõe sobre a autorização para lotação de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memo nº 049/2024, do Deputado Estadual Jorge Everton, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º da Resolução Legislativa nº 06, de 07 de junho de 2019, pelo prazo de 180 dias, a lotação das servidoras Carla Thais Carneiro da Silva, mat. 32294, e Vitoria Hiamily Peixoto de Melo, mat. 28381, para desenvolverem suas atividades no escritório de apoio às atividades parlamentares do Deputado Jorge Everton, situado na Rua Deusdete Coelho, nº 1990, Bairro Paraviana, Boa Vista – RR, a contar de 01 de março de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

3º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2024

Dispõe sobre a autorização para lotação de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memo nº 03/2024, da Deputada Estadual Aurelina Medeiros, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º, §1º e §2º da Resolução Legislativa nº 06/2019, pelo prazo de 180 dias, a contar do dia 1º de fevereiro de 2024, a lotação dos servidores abaixo relacionados para desenvolverem no escritório de apoio às atividades parlamentares da Deputada Estadual Aurelina Medeiros, situado na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 213, CEP: 69.301-420, Bairro Centro, Boa Vista – RR.:

I – Ageu Mota Martins – mat. 30542;

II – Ana Claudia Pereira de Souza – mat. 31483;

III – Antônio Marcos de Oliveira da Silva – mat. 25911;

IV – Clailton Ericiceira Lima – mat. 25447;

V – Cleidiane da Silva Sousa – mat. 29393

VI – Davi Guilherme Lima Craveiro – mat. 30546;

VII – Dmitrios Rocha Silva – mat. 25918;

VIII – Doralice Lopes de Sousa – mat. 30948;

IX – Eudimara Gomes dos Santos – mat. 30549;

X – Gabriela da Silva Andrada – mat. 25929;

XI – Geraldo da Silva Rocha – mat. 29087;

XII – Italoema Jaqueminou Coutinho – mat. 29088;

XIII – Jocildo Fernandes Barbosa Júnio – mat. 26995;

XIV – Jonilson Pereira de Oliveira – mat. 27553;

XV – Jose de Lima Silva – mat. 25439;

XVI – Juliana Marques Aguiar Magalhaes – mat. 30557;

XVII – Leni Oliveira de Aquino – mat. 25942;

XVIII – Leudilene Vidigal da Silva – mat. 25452;

XIX – Lorena da Silva Barros – mat. 31800

XX – Matheus Rodrigues do Nascimento – mat. 30562;

XXI – Pedro Silva de Brito – mat. 30564;

XXII – Priscilla Pereira de Oliveira – mat. 29090;

XXIII – Renata Carolane Alves Silva Fontinele – mat. 30565;

XXIV – Simone Oliveira da Silva – mat. 30273;

XXV – Suelen Bezerra de Sousa - mat. 25966;

XXVI – Sullivan Barros dos Santos – mat. 28365

XXVII – Wellison Oliveira da Conceição – mat. 30568

XXVIII – Wellyson Amorim Assunção - mat. 30276

XXIX – Wenea Gomes dos Santos – mat. 19068

Art. 2º Autorizar, com fulcro no art. 3º, da Resolução Legislativa nº 06/2019, pelo prazo de 180 dias, a contar do dia 1º de fevereiro de 2024, a lotação dos servidores abaixo relacionados, os quais compõem o quadro de servidores do gabinete desta deputada:

I – Adair Paes Pereira – mat. 25437;

II – Ana Paula Castro – mat. 11971;

III – Antônia Alves dos Santos – mat. 13831;

IV – Antônio da Silva e Silva – mat. 32131;
 V – Charlene Roberta L. Alencar Bandeira – mat. 27748;
 VI – Claudio da Silva Lourenco – mat. 29656;
 VII – Clodemir Carvalho de Oliveira – mat. 25915;
 VIII – Daniel Medeiros Lima – mat. 25917
 IX – Erica Sousa Silva – mat. 25450;
 X – Gutemberg do Nascimento Sousa – mat. 27159;
 XI – Ieval Dias Mota – mat. 27265;
 XII – Ivana Reis Dias Mendonça – mat. 31799;
 XIII – Janaina Almeida Martins de Sousa – mat. 31542;
 XIV – Jose Vicente Mubarak da Silva – mat. 19178;
 XV – Keyla Maria Evangelista de Souza – mat. 26996;
 XVI – Mikayl Gomes do Nascimento – mat. 29657;
 XVII – Polyanna Lima Bezerra – mat. 25961;
 XVIII – Renato Gomes do Nascimento – mat. 31487;
 XIX – Rosana das Chagas Caetano Silva – mat. 29301;
 XX – Sandra Sousa Silva Pinheiro – mat. 28917;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JORGE EVERTON

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual RÁRISON BARBOSA

3º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2024

Dispõe sobre a suspensão da Sessão

Plenária do dia 25 de abril de 2024.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Sessão Ordinária do dia 25 de abril de 2024, nos termos do **art. 30** do Regimento Interno desta Casa, em virtude da participação dos parlamentares na 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Amazonas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JORGE EVERTON

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2024

Altera o art. 1º do Ato da Presidência nº 009/2024, que cria Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Alterar o **art. 1º** do Ato da Presidência nº 009/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre as seguintes proposições:

- Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 13/2024, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado, que dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações, proventos e pensões dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 66/2024, de autoria do Procurador-Geral de Justiça do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996; dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal, do Plano de Carreira e de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima; Altera os dispositivos da Lei nº 977/2014 e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 83/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2024

Cria Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2024.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Criar Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2024, que altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Roraima.

Art. 2º Fica esta comissão composta pelos seguintes parlamentares:

I – Dep. Soldado Sampaio;

II – Dep. Coronel Chagas;

III – Dep. Renato Silva;

IV – Dep. Dr. Cláudio Cirurgião;

V – Dep. Idazio da Perfil.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os Excelentíssimos Parlamentares, com fulcro no arts. 136, III, e 138, parágrafo único, inciso I, ambos do Regimento Interno da ALERR, para Sessão Extraordinária — presencial e remota, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2024, às 15h, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, a fim de deliberar sobre as seguintes Propostas de Emenda à Constituição, em 2º Turno:

- **Proposta de Emenda à Constituição nº 009/2023**, que altera o inciso XXXIII do **Art. 33** da Constituição do Estado de Roraima; e

- **Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2024**, que altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 001/2024

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica concedida a revisão anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014, e ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo não incidirá sobre os benefícios contidos nos artigos 19, 21, 22, 24 e 28, todos da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, no artigo 1º da Lei Complementar Estadual n. 253, de 6 de março de 2017, e sobre a Gratificação por Encargo de Curso, criada pela Lei Complementar Estadual n. 202, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º Os Anexos A, B, C e D da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014 e alterações, passam a vigorar, respectivamente, com os quantitativos e valores que integram os Anexos A a D desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO A - Cargos Efetivos

Código	Cargo	Categoria em Extinção			Categoria Geral		
		Quantidade	Vencimento Inicial (RS)	Subtotal (RS)	Quantidade	Vencimento Inicial (RS)	Subtotal (RS)
TJ/NS	Analista Judiciário	143	10.565,99	1.510.936,57	62	10.565,99	655.091,38
TJ/NM	Técnico Judiciário	501	5.824,58	2.918.114,58	56	5.824,58	326.176,48
TJ/NF	Auxiliar Judiciário	32	3.335,84	106.746,88	-	-	-
Total	-	676	-	4.535.798,03	118	-	981.267,86

ANEXO B - Progressão Funcional

NÍVEL	VENCIMENTO				
	Categoria em Extinção			Categoria Geral	
	Cód. TJ/NS	Cód. TJ/NM	Cód. TJ/NF	Cód. TJ/NS	Cód. TJ/NM
I	10.565,99	5.824,58	3.335,84	10.565,99	5.824,58
II	11.622,58	6.407,03	3.669,42	11.094,28	6.115,80
III	12.784,83	7.047,73	4.036,36	11.648,99	6.421,59
IV	14.063,31	7.752,50	4.439,99	12.231,43	6.742,66
V	15.469,64	8.527,75	4.883,98	12.843,00	7.079,79
VI	17.016,60	9.380,52	5.372,37	13.485,15	7.433,77
VII	18.718,26	10.318,57	5.909,60	14.159,40	7.805,45
VIII	20.590,08	11.350,42	6.500,56	14.867,37	8.195,72
IX	22.649,08	12.485,46	7.150,61	15.610,73	8.605,50
X	24.913,98	13.734,00	7.865,67	16.391,26	9.035,77
XI	27.405,37	15.107,40	8.652,23	17.210,82	9.487,55
XII	30.145,90	16.618,14	9.517,45	18.071,36	9.961,92
XIII	33.160,49	18.279,95	10.469,19	18.974,92	10.460,01
XIV	36.476,53	20.107,94	11.516,10	19.923,66	10.983,01
XV	40.124,18	22.118,73	12.667,71	20.919,84	11.532,16

ANEXO C - Cargos em Comissão

Código	Quantidade	Vencimento (RS)	Subtotal (RS)
TJ/DCA-1	1	27.527,40	27.527,40
TJ/DCA-2	9	24.468,81	220.219,29
TJ/DCA-6	128	12.327,02	1.577.858,56
TJ/DCA-7	25	11.622,59	290.564,75
TJ/DCA-9	13	10.918,19	141.936,47
TJ/DCA-10	11	10.918,19	120.100,09
TJ/DCA-11	13	10.918,19	141.936,47
TJ/DCA-13	44	7.748,38	340.928,72
TJ/DCA-14	83	6.198,69	514.491,27
TJ/DCA-15	41	5.282,99	216.602,59
TJ/DCA-16	20	5.282,99	105.659,80
TJ/DCA-19	89	4.578,54	407.490,06
Total	477	-	4.105.315,47

ANEXO D - Funções de Confiança

Código	Quantidade	Vencimento (RS)	Subtotal (RS)
TJ/FC-1	45	10.759,72	484.187,40
TJ/FC-2	7	9.157,18	64.100,26
TJ/FC-3	20	7.554,68	151.093,60
TJ/FC-4	58	5.429,15	314.890,70
TJ/FC-5	40	4.653,56	186.142,40
TJ/FC-6	53	2.326,76	123.318,28
TJ/FC-7	9	1.163,37	10.470,33
Total	232	-	1.334.202,97

AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 013/2024

Dispõe sobre a revisão anual das remunerações, proventos e pensões dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual das remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, do art. 20-C da Constituição Estadual e do art. 26 da Lei nº 853/2012, no percentual de 4,62%, referente ao Exercício 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima, observados os limites e as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUBTOTAL
DPE/NS-1	Administrador	2	6.289,92	12.579,84
DPE/NS-1	Analista de Sistemas	2	6.289,92	12.579,84
DPE/NS-1	Analista Comunicação Social	1	6.289,92	6.289,92
DPE/NS-1	Assistente Social	2	6.289,92	12.579,84
DPE/NS-1	Biblioteconomista	1	6.289,92	6.289,92
DPE/NS-1	Contador	1	6.289,92	6.289,92
DPE/NS-1	Engenheiro Civil	1	6.289,92	6.289,92
DPE/NS-1	Engenheiro Elétrico ou Engenheiro mecatrônico	1	6.289,92	6.289,92
DPE/NS-1	Psicologia	2	6.289,92	12.579,84
DPE/NS-1	Secretária Executiva	2	6.289,92	12.579,84
Total		15		94.348,80

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUBTOTAL
DPE/NM-1	Assistente Administrativo	23	3.459,22	79.562,06
DPE/NM-1	Oficial de Diligência	6	3.459,22	20.755,32
DPE/NM-1	Técnico em Contabilidade	1	3.459,22	3.459,22
DPE/NM-1	Técnico em Informática	8	3.459,22	27.673,76
DPE/NM-1	Técnico em Secretariado	3	3.459,22	10.377,66
Total		41		141.828,02

ANEXO III

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUBTOTAL
DPE/NF-1	Assistente Administrativo	11	1.867,70	20.544,70
Total		11		20.544,70

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	I	II	III	IV	V
DPE/NS	6.289,92	6.918,91	7.610,80	8.371,88	9.209,07
DPE/NM	3.459,22	3.805,14	4.185,66	4.604,22	5.064,64
DPE/NF	1.867,70	2.054,47	2.259,92	2.485,91	2.734,50

Cargo	VI	VII	VIII	IX	X
DPE/NS	10.129,98	11.142,98	12.257,27	13.483,00	14.831,30
DPE/NM	5.571,11	6.128,22	6.741,04	7.415,15	8.156,66
DPE/NF	3.007,95	3.308,74	3.639,62	4.003,58	4.403,94

Cargo	XI	XII	XIII	XIV	XV
DPE/NS	16.314,43	17.945,88	19.740,46	21.714,51	23.885,96
DPE/NM	8.972,33	9.869,56	10.856,51	11.942,17	13.136,38
DPE/NF	4.844,33	5.328,77	5.861,64	6.447,81	7.062,59

**ANEXO V
CARGOS COMISSONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E
ASSESSORAMENTO**

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENCIMENTO	SUB TOTAL
DPE/DCA-1	Diretor Geral	1	21.162,90	21.162,90
DPE/DCA-2	Diretor de Departamento	4	18.810,47	75.241,87
DPE/DCA-2	Coordenador-Geral	1	18.810,47	18.810,47
DPE/DCA-2	Chefe do Controle Interno	1	18.810,47	18.810,47
DPE/DCA-2	Presidente da CPL	1	18.810,47	18.810,47
DPE/DCA-3	Consultor Jurídico	6	15.048,36	90.290,18
DPE/DCA-3	Gerente Escolar	3	15.048,36	45.145,09
DPE/DCA-3	Assessor de Cerimonial	1	15.048,36	15.048,36
DPE/DCA-3	Assessor de Comunicação Social	1	15.048,36	15.048,36
DPE/DCA-4	Chefe de Gabinete da Administração Superior	5	15.048,36	75.241,81
DPE/DCA-4	Assessor Especial da Área de Saúde	1	8.975,19	8.975,19
DPE/DCA-4	Assessor Financeiro e Contábil	1	8.975,19	8.975,19
DPE/DCA-4	Assessor Jurídico	72	8.975,19	646.213,89
DPE/DCA-5	Chefe de Divisão	13	6.842,92	88.957,99
DPE/DCA-5	Assessor Técnico	5	6.842,92	34.214,61
DPE/DCA-6	Chefe de Seção	22	5.023,44	110.515,78
DPE/DCA-7	Chefe de Gabinete de Defensor Público	72	4.355,87	313.622,97
DPE/DCA-7	Assessor Especial - I	20	4.355,87	87.117,49
DPE/DCA-8	Assessor Especial - II	20	3.964,69	79.293,80
DPE/DCA-9	Assessor Especial - III	34	2.657,52	90.355,52
TOTAL		284		1.861.852,41

**ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO**

CÓDIGO	VENCIMENTO INICIAL
DPE/NS-1	6.289,92
DPE/NS-1	3.459,22
DPE/NS-1	1.867,70

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 66/2024

Altera dispositivos da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996; dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal, do Plano de Carreira e de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima; Altera os dispositivos da Lei nº 977/2014 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Altera o art. 10, da Lei nº 977 de 04 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Fica criada a Gratificação de Atividade de Risco (GAR), destinada aos servidores do cargo de Motorista, código MP/NB-1, Oficial de Diligência, código MP/ NM-1, Oficial de Promotoria do Interior, código MP/NM-1, Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, código MP/CA-5 e Auxiliar de Manutenção – Código MP/NB-1.

§ 1º O valor da gratificação será correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base do cargo do servidor, sendo vedado o recebimento da gratificação de produtividade.

§ 2º A GAR não será incorporada ao vencimento, remuneração ou provento do servidor.

Art. 2º Aumenta o número de cargos em comissão do Quadro de Servidores Comissionados do Ministério Público do Estado de Roraima, acrescendo 12 (doze) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria (MP/DAS-4), conforme anexo.

Art. 3º Altera os incisos III e XIV do art. 22, da Lei 153, de 1º de outubro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 [...]

III – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça – Código DAS-3;

XIV – Chefe de Gabinete Adjunto do Procurador-Geral de Justiça – Código DAS-5.

Art. 4º Altera o art. 23-A da Lei 153, de 1º de outubro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23-A Estabelece recesso no período de 20 (vinte de dezembro) a 06 (seis) de janeiro de cada ano no âmbito do Ministério Público Estadual.

Art. 5º Em cumprimento ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal e ao disposto no art. 11 da Lei nº 991, de 06 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996, fica concedida a revisão anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º Os anexos I a VII, da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996 e suas alterações, passam a vigorar com os quantitativos e valores que integram os Anexos I a VII da presente Lei.

Art. 7º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme Legislação pertinente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto com relação aos arts. 5º e 6º, os quais terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

Anexo I				
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO – VAGAS DE CARGO EM EXTINÇÃO OCUPADAS				
CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NS-1	ADMINISTRADOR	1	10.245,82	10.245,82
MP/NS-1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	2	10.245,82	20.491,64
MP/NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	1	10.245,82	10.245,82
MP/NS-1	ANALISTA JURÍDICO	1	10.245,82	10.245,82
MP/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	1	10.245,82	10.245,82
MP/NS-1	CONTADOR	5	10.245,82	51.229,10
MP/NS-1	PSICÓLOGO	1	10.245,82	10.245,82
TOTAL		12		122.949,84

Anexo II				
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO – VAGAS DE CARGO EM EXTINÇÃO OCUPADAS				
CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NM-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	5.123,00	230.535,00
MP/NM-1	OFICIAL DE DILIGÊNCIA	7	5.123,00	35.861,00
MP/NM-1	OFICIAL DE PROMOTORIA DO INTERIOR	3	5.123,00	15.369,00
MP/NM-1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	5.123,00	46.107,00
MP/NM-1	ATENDENTE (TELEFONISTA/RECEPCIONISTA) – Em extinção	11	5.123,00	56.353,00
TOTAL		75		384.225,00

Anexo III				
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO				
CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NB-1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – Em extinção	9	2.934,03	26.406,27
MP/NB-1	MOTORISTA	20	2.934,03	58.680,60
MP/NB-1	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA – Em extinção	25	2.934,03	73.350,75
TOTAL		54		158.437,62

Anexo IV			
PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONFORME REDAÇÃO DADA PELO §2º DO ART. 5º DA LEI 1.609/2022			
Vencimento (RS)			
Nível	Cód. MP/NS-1	Cód. MP/NM-1	Cód. MP/NB-1
	Cargo	Cargo	Cargo
	Administrador, Analista de Banco de Dados, Analista de Sistemas, Analista Jurídico, Assistente Social, Contador, Psicólogo.	Assistente Administrativo, Oficial de Diligência, Oficial de Promotoria do Interior, Técnico em Informática, Atendente (Telefonista/Recepcionista) – Em extinção.	Auxiliar de Manutenção - Em extinção, Motorista, Auxiliar de Limpeza e Copa - Em extinção.
I	10.245,82	5.123,00	2.934,03
II	11.270,40	5.635,30	3.227,43
III	12.397,44	6.198,83	3.550,17
IV	13.637,18	6.818,71	3.905,19
V	15.000,90	7.500,58	4.295,71
VI	16.500,99	8.250,64	4.725,28
VII	18.151,09	9.075,70	5.197,81
VIII	19.966,20	9.983,27	5.717,59
IX	21.962,82	10.981,60	6.289,35
X	24.159,10	12.079,76	6.918,29
XI	26.575,01	13.287,74	7.610,12
XII	29.232,51	14.616,51	8.371,13
XIII	32.155,76	16.078,16	9.208,24
XIV	35.371,34	17.685,98	10.129,06
XV	38.908,47	19.454,58	11.141,97

Anexo V				
CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO				
CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/DAS-1	DIRETOR GERAL	1	26.693,27	26.693,27
MP/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	23.727,36	94.909,44
MP/DAS-2	DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1	23.727,36	23.727,36

MP/DAS-3	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	ASSESSOR JURÍDICO	41	16.051,83	658.125,03
MP/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DO NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PREVENÇÃO	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ASSESSORIA CONTÁBIL	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-4	COORDENADOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PREVENÇÃO	1	13.661,08	13.661,08
MP/DAS-4	ASSESSOR CONTÁBIL	2	13.661,08	27.322,16
MP/DAS-4	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	13.661,08	13.661,08
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO	1	13.661,08	13.661,08
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL	1	13.661,08	13.661,08
MP/DAS-4	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTORIA	52	13.661,08	710.376,16
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	11.953,52	11.953,52
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL	1	11.953,52	11.953,52
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	1	11.953,52	11.953,52
MP/CCA-1	CHEFE DE SECRETARIA	3	11.270,42	33.811,26
MP/CCA-1	CHEFE DE CERIMONIAL	1	11.270,42	11.270,42
MP/CCA-1	CHEFE DE DIVISÃO	9	11.270,42	101.433,78
MP/CCA-2	CHEFE DE GABINETE DE COORDENADORIA	3	10.929,04	32.787,12
MP/CCA-3	CHEFE DE SEÇÃO	26	9.221,26	239.752,76
MP/CCA-3	ASSESSOR TÉCNICO	22	9.221,26	202.867,72
MP/CCA-4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	25	5.122,93	128.073,25
MP/CCA-5	CHEFE DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE GABINETE	10	4.439,82	44.398,20
TOTAL		215		2.554.467,45

Anexo VI	
TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CÓDIGO	VENCIMENTO INICIAL
MP/NS	10.245,82
MP/NM	5.123,00

Anexo VII				
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO				
CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NS	ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE RORAIMA	31	10.245,82	317.620,42
MP/NM	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE RORAIMA	80	5.123,00	409.840,00
TOTAL		111		727.460,42

Anexo VIII	
ANEXO REVOGADO POR FORÇA DA LEI 1.609, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	

Anexo IX	
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO – VAGAS EXTINTAS PELA LEI 1.609, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	

Anexo X	
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO - VAGAS EXTINTAS PELA LEI 1.609, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	

Anexo XI		
PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONFORME REDAÇÃO DADA PELO ART. 6º DA LEI 1.609/2022		
Vencimento (RS)		
Nível	Cód. MP/NS	Cód. MP/NM
	Cargo	Cargo
	Analista do Ministério Público Estadual de Roraima	Técnico do Ministério Público Estadual de Roraima
I	10.245,82	5.123,00
II	10.553,19	5.276,69
III	10.869,79	5.434,99
IV	11.195,88	5.598,04
V	11.531,76	5.765,98
VI	11.877,71	5.938,96
VII	12.234,04	6.117,13
VIII	12.601,06	6.300,64
IX	12.979,09	6.489,66
X	13.368,46	6.684,35
XI	13.769,51	6.884,88
XII	14.182,60	7.091,43
XIII	14.608,08	7.304,17
XIV	15.046,32	7.523,30
XV	15.497,71	7.749,00

Anexo XII			
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MPRR			
CÓDIGO	QUANT.	VALOR	SUBTOTAL
MP.FC.II	5	7.388,65	36.943,25
MP.FC.III	5	5.910,88	29.554,40
MP.FC.IV	20	4.433,19	88.663,80
MP.FC.V	20	2.955,48	59.109,60
TOTAL	50		214.271,05

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 83/2024

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal; no art. 20-C da Constituição Estadual; e no art. 55, § 2º, da Lei 1.160/2016 e suas alterações; art. 82, § 2º da lei nº 1.911/2023 e art. 43, § 2º da lei nº 1.912/2023, fica concedida a revisão geral anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois por cento) dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para o exercício de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao subsídio do cargo de Procurador da Assembleia Legislativa, que obedece às normas específicas de concessão e atualização, conforme Lei 1.612, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 2º O anexo I da Lei 1.160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações; Os anexos VI, VII e VIII da Lei 1.911, de 28 de dezembro de 2023; e o anexo I da Lei 1.912, de 28 de dezembro de 2023, passam a vigorar com os quantitativos e valores dos Anexos I, II, III, IV e V desta lei, respectivamente.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, fixados anualmente conforme legislação pertinente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO EM 2024

(ALTERA O ANEXO VI DA LEI 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, E SUAS ALTERAÇÕES)

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO				
		I	II	III	IV	V
ALE/NS	A	8.651,63	9.516,80	10.468,49	11.515,34	12.666,87
	B	13.933,55	15.326,90	16.859,60	18.545,56	20.400,10
	C	22.440,12	24.684,14	27.152,54	29.867,80	32.854,58
ALE/NM	A	4.580,34	5.038,36	5.542,20	6.096,43	6.706,07
	B	7.376,67	8.114,34	8.925,77	9.818,35	10.800,18
	C	11.880,21	13.068,22	14.375,05	15.812,55	17.393,81
ALE/NF	A	2.914,70	3.206,17	3.526,79	3.879,47	4.267,42
	B	4.694,16	5.163,57	5.679,93	6.247,93	6.872,72
	C	7.559,99	8.315,99	9.147,59	10.062,34	11.068,58

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA ALERR PARA O EXERCÍCIO DE 2024

(ALTERA O ANEXO VI DA LEI 1.911, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

PADRÃO	ALE/AXL	ALE/TL	ALE/TLE	ALE/AL	ALE/CL
I	RS 3.045,85	RS 5.063,78	RS 5.850,38	RS 9.608,81	-
II	RS 3.350,43	RS 5.570,15	RS 6.435,41	RS 10.569,69	-
III	RS 3.685,48	RS 6.127,16	RS 7.078,96	RS 11.626,66	-
IV	RS 4.054,03	RS 6.739,88	RS 7.786,85	RS 12.789,32	-
V	RS 4.215,36	RS 7.413,88	RS 8.565,53	RS 14.068,25	-
VI	RS 4.905,38	RS 8.155,27	RS 9.422,09	RS 15.475,09	-
VII	RS 5.395,91	RS 8.970,79	RS 10.364,30	RS 17.022,59	RS 15.326,89
VIII	RS 5.935,50	RS 9.867,86	RS 11.400,72	RS 18.724,85	RS 16.859,58
XIX	RS 6.529,06	RS 10.854,65	RS 12.540,80	RS 20.597,33	RS 18.545,54
X	RS 7.181,95	RS 11.940,11	RS 13.794,88	RS 22.657,07	RS 20.400,09
XI	RS 7.900,15	RS 13.134,13	RS 15.174,38	RS 24.922,78	RS 22.440,11
XII	RS 8.690,18	RS 14.447,54	RS 16.691,80	RS 27.415,05	RS 24.684,12
XIII	RS 9.559,19	RS 15.892,29	RS 18.360,99	RS 30.156,57	RS 27.152,53
XIV	RS 10.515,11	RS 17.481,52	RS 20.197,08	RS 33.172,22	RS 29.867,79
XV	RS 11.566,62	RS 19.229,68	RS 22.216,80	RS 36.489,44	RS 32.854,56

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA ALERR PARA O EXERCÍCIO DE 2025

(ALTERA O ANEXO VII DA LEI 1.911, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

PADRÃO	ALE/AXL	ALE/TL	ALE/TLE	ALE/AL	ALE/CL
I	RS 3.111,42	RS 5.305,50	RS 6.485,40	RS 10.087,41	-
II	RS 3.422,56	RS 5.836,05	RS 7.133,93	RS 11.096,13	-
III	RS 3.764,82	RS 6.419,65	RS 7.847,33	RS 12.205,75	-
IV	RS 4.141,30	RS 7.061,61	RS 8.632,06	RS 13.426,32	-
V	RS 4.306,11	RS 7.767,78	RS 9.495,27	RS 14.768,95	-
VI	RS 5.010,98	RS 8.544,56	RS 10.444,80	RS 16.245,85	-
VII	RS 5.512,08	RS 9.399,01	RS 11.489,27	RS 17.870,45	RS 15.326,89
VIII	RS 6.063,28	RS 10.338,91	RS 12.638,20	RS 19.657,48	RS 16.859,58
XIX	RS 6.669,62	RS 11.372,81	RS 13.902,03	RS 21.623,23	RS 18.545,54
X	RS 7.336,57	RS 12.510,08	RS 15.292,23	RS 23.785,56	RS 20.400,09
XI	RS 8.070,23	RS 13.761,10	RS 16.821,46	RS 26.164,11	RS 22.440,11
XII	RS 8.877,26	RS 15.137,21	RS 18.503,60	RS 28.780,52	RS 24.684,12
XIII	RS 9.764,99	RS 16.650,92	RS 20.353,96	RS 31.658,58	RS 27.152,53
XIV	RS 10.741,48	RS 18.316,01	RS 22.389,35	RS 34.824,43	RS 29.867,79
XV	RS 11.815,64	RS 20.147,63	RS 24.628,30	RS 38.306,87	RS 32.854,56

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA ALERR PARA O EXERCÍCIO DE 2026

(ALTERA O ANEXO VIII DA LEI 1.911, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

PADRÃO	ALE/AXL	ALE/TL	ALE/TLE	ALE/AL	ALE/CL
I	RS 3.177,00	RS 5.547,22	RS 7.120,43	RS 10.565,99	-
II	RS 3.730,56	RS 6.101,94	RS 7.832,46	RS 11.622,58	-
III	RS 4.103,61	RS 6.712,14	RS 8.615,71	RS 12.784,85	-
IV	RS 4.513,98	RS 7.383,35	RS 9.477,27	RS 14.063,32	-
V	RS 4.693,61	RS 8.121,68	RS 10.425,01	RS 15.469,66	-
VI	RS 5.461,92	RS 8.933,86	RS 11.467,51	RS 17.016,63	-
VII	RS 6.008,11	RS 9.827,24	RS 12.614,26	RS 18.718,29	RS 15.326,89
VIII	RS 6.608,92	RS 10.809,96	RS 13.875,69	RS 20.590,12	RS 16.859,58
XIX	RS 7.269,81	RS 11.890,96	RS 15.263,26	RS 22.649,13	RS 18.545,54
X	RS 7.996,79	RS 13.080,05	RS 16.789,57	RS 24.914,04	RS 20.400,09
XI	RS 8.796,47	RS 14.388,06	RS 18.468,55	RS 27.405,45	RS 22.440,11
XII	RS 9.676,13	RS 15.826,86	RS 20.315,39	RS 30.145,99	RS 24.684,12
XIII	RS 10.643,74	RS 17.409,55	RS 22.346,94	RS 33.160,60	RS 27.152,53
XIV	RS 11.708,11	RS 19.150,50	RS 24.581,62	RS 36.476,65	RS 29.867,79
XV	RS 12.878,92	RS 21.065,56	RS 27.039,79	RS 40.124,31	RS 32.854,56

ANEXO V

**TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE CONSULTOR
 LEGISLATIVO DA ALERR PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A
 2026**

(ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.912, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

TABELA 2024

CONSULTOR LEGISLATIVO	Padrão	
ALE/CL	I	R\$ 17.022,59
	II	R\$ 19.235,53
	III	R\$ 21.736,15
	IV	R\$ 24.561,85
	V	R\$ 27.754,68
	VI	R\$ 31.363,03
	VII	R\$ 35.440,22
	VIII	R\$ 40.047,45

TABELA 2025

CONSULTOR LEGISLATIVO	Padrão	
ALE/CL	I	R\$ 17.788,61
	II	R\$ 20.101,13
	III	R\$ 22.714,28
	IV	R\$ 25.667,14
	V	R\$ 29.003,87
	VI	R\$ 32.774,36
	VII	R\$ 37.035,03
	VIII	R\$ 41.849,58

TABELA 2026

CONSULTOR LEGISLATIVO	Padrão	
ALE/CL	I	R\$ 18.589,10
	II	R\$ 21.005,68
	III	R\$ 23.736,42
	IV	R\$ 26.822,15
	V	R\$ 30.309,03
	VI	R\$ 34.249,21
	VII	R\$ 38.701,61
	VIII	R\$ 43.732,81

PROJETOS DE LEI
PROJETO DE LEI N. 84 DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores originais e promocionais de produtos comercializados de forma direta ao consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O estabelecimento comercial, que comercialize produtos de forma direta, ao anunciar descontos ou promoções, ficará obrigado a divulgar o valor original do produto dos últimos trinta dias e o valor promocional, para que o desconto seja percebido de forma clara e precisa pelo consumidor.

§ 1º O estabelecimento comercial está sujeito a sanções, caso descumpram as disposições estabelecidas nesta lei, a serem aplicadas de acordo com a gravidade da infração:

I – Em primeira ocorrência: será emitida uma advertência por escrito, notificando o estabelecimento sobre a irregularidade;

II - Em segunda ocorrência: caso a infração persista após a advertência para regularização, o estabelecimento comercial varejista estará sujeito a multa no valor de até 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de Roraima – UFERR;

III - Em terceira ocorrência: caso a infração persista após a multa aplicada, estará sujeito a nova multa, no valor de 11 (onze) a 100 (cem) UFERR;

V - Em quarta ocorrência ou superior: no caso de descumprimento grave e reiterado das restrições, superior a terceira ocorrência infracional nos termos desta Lei, os responsáveis pela gestão dos estabelecimentos poderão ser responsabilizados, sujeitos a processos judiciais, inclusive com a interdição do estabelecimento, observada a Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

§ 2º A aplicação de penalidades dispostas nesse artigo, deve observar a capacidade financeira do estabelecimento e a proporcionalidade da infração.

Art. 2º O produto com seu preço original não poderá ser divulgado como integrante de promoção, desconto ou liquidação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a obrigatoriedade da divulgação dos valores originais e promocionais de produtos comercializados de forma direta ao consumidor, no Estado de Roraima. Essa medida visa garantir maior transparência nas relações de consumo, combatendo práticas abusivas e promovendo a tomada de decisões mais conscientes por parte dos consumidores.

A prática de anunciar descontos e promoções em produtos é comum no comércio varejista, tanto físico quanto online. No entanto, observa-se com frequência que tais promoções não correspondem à realidade, induzindo o consumidor a erro e violando seus direitos. Em muitos casos, o valor original do produto é artificialmente inflado antes da promoção, a fim de gerar a falsa impressão de um desconto significativo. Essa prática, conhecida como “promoção enganosa”, é lesiva ao consumidor e fere os princípios da boa fé e da informação clara e adequada. Além disso, a falta de clareza na divulgação dos preços originais e promocionais dificulta a comparação entre diferentes ofertas, impedindo o consumidor de fazer a melhor escolha para suas necessidades e orçamento.

Outrossim, dar-se-á maior transparência nas relações de consumo através da obrigatoriedade da divulgação dos valores originais e promocionais, visto que permitirá que os consumidores tenham acesso a informações claras e precisas sobre os preços dos produtos, facilitando a comparação entre diferentes ofertas e a tomada de decisões mais conscientes. Igualmente, ao combate às práticas abusivas: a medida contribuirá para o combate às promoções enganosas e outras práticas abusivas por parte dos fornecedores, protegendo os consumidores de serem vítimas de fraudes e artifícios enganosos.

No mesmo sentido, o estímulo à concorrência leal: ao garantir que todos os fornecedores divulguem os preços de forma clara e transparente, a lei promoverá a concorrência leal no mercado, beneficiando tanto os consumidores quanto as empresas que atuam de forma honesta e responsável. E, por fim, o empoderamento do consumidor: com acesso a informações precisas sobre os preços, os consumidores estarão mais empoderados para fazer escolhas inteligentes e defender seus direitos.

A presente proposta de lei está em consonância com os princípios do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que visa garantir a proteção dos direitos dos consumidores e promover relações de consumo justas e equilibradas, ademais nos termos do **art. 24, VIII**, da Constituição Federal:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...]

V – produção e consumo;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; [...] (grifo nosso).

Ademais, as sanções previstas nesse Projeto de Lei, estão expostas no CDC:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

(...)

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

Diante do exposto, resta claro que a aprovação deste projeto de lei é fundamental para garantir a transparência nas relações de consumo, combater práticas abusivas e promover a defesa dos direitos dos consumidores. A medida é viável, está em consonância com a legislação vigente e trará diversos benefícios para a sociedade como um todo. Sala das Sessões, data constante no sistema.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

DECRETOS LEGISLATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2024

Concede a comenda Orgulho de Roraima à Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima à Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, pelos relevantes serviços prestados na gestão, fiscalização e execução da defesa agropecuária de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 16 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÕES

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 10/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Aplausos aos policiais militares: Cabo PM Edmilson de Matos Monteiro; Soldado PM Adilson Bezerra da Silva Júnior; e Soldado PM Carlos André Alves Nascimento, que em serviço de policiamento ostensivo na viatura canil 703, salvaram a vida da criança Anny Beatriz Lima Soares, de 01 ano e 07 meses, que estava engasgada com um anel. Ressaltamos que o rápido e eficiente atendimento consistiu não apenas em habilidades técnicas notáveis, como também um enorme compromisso com a vida, e consequentemente com a segurança pública e o bem-estar da sociedade roraimense.

Palácio Antônio Augusto Martins, 09 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 11/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Aplausos a Policiais Militares da Companhia Independente de Policiamento Ambiental – CIPA, abaixo nominados, pelo ato de bravura por salvarem a vida de dois professores da Escola Municipal Júlio Crispim de Abreu no Baixo Rio Branco, na região de Santa Maria do Boiaçu.

- I. Cabo PM Leandro Oliveira e Oliveira;
- II. Soldado PM Fabiano Barbosa Matos da Silva;
- III. Soldado PM Marcelo Ribeiro da Silva; e
- IV. Soldado PM Blaine Gomes da Costa Júnior.

Palácio Antônio Augusto Martins, 16 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE PESAR N. 12/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Pesar à família e amigos pelo falecimento da Sra. Neuza Ribeiro Bezerra de 82 anos, pecuarista, pioneira do município de Iracema, na qual foi vereadora por duas legislaturas e presidente da Câmara Municipal de Iracema.

Esta Casa Legislativa manifesta publicamente votos de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Neuza Ribeiro Bezerra e irrestrita solidariedade aos familiares e amigos por essa irreparável perda, ocorrida no dia 26 de março de 2024.

Palácio Antônio Augusto Martins, 09 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 13/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Aplausos e reconhecimento à Sra. Simone Nassar Tebet (Simone Tebet), Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, pela sua dedicação em prol da efetivação do projeto de Integração e à Rota Bioceânica Ilha das Guianas, que contribuirá para incrementar a infraestrutura rodoviária, energética e digital de Roraima.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 14/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Aplausos ao Major Francisco Édson Silva Costa, pela sua extraordinária atuação como profissional, bem como sua demonstração de solidariedade com o próximo em resgate de um corpo vítima de afogamento no Rio Mucajá. Apesar da ausência dos sinais indicativos de vida na vítima, significou algo de grande importância para os familiares, os quais puderam velar o corpo do ente querido. Nesse sentido, o excelente desempenho do servidor público.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 15/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Aplausos aos Bombeiros Militares e Brigadistas de Proteção e Defesa Civil do Estado de Roraima, pela brilhante atuação dos referidos no combate as queimadas e condições climáticas adversas ocorridas neste Estado.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 16/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Aplausos a todos os jornalistas do estado de Roraima pelo Dia do Jornalista, comemorado no dia 07 de abril. A data homenageia o trabalho dos profissionais da mídia, responsáveis por apurar fatos, investigar e levar informações sobre acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais de maneira imparcial e ética. Desejando que a data seja comemorada com paz e harmonia.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 17/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Aplausos ao programa Justiça Cidadã desenvolvido pelo TJRR, cuja proposta é levar os serviços judiciários a todo o Estado de Roraima, atingindo as localidades onde não há comarca e, consequentemente, garantindo os deveres constitucionais, em especial o de acesso à justiça, conferido no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

Palácio Antônio Augusto Martins, 16 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE PESAR N. 18/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Pesar à família e amigos pelo falecimento do SD QPC PMRR Diano Jesus Silva, serviu com dedicação exemplar como integrante da segurança pública estadual, demonstrando coragem, bravura e comprometimento no cumprimento de seu dever com a comunidade.

Esta Casa Legislativa manifesta publicamente votos de profundo pesar pelo falecimento do SD QPC PMRR Diano Jesus Silva e irrestrita solidariedade aos familiares e amigos por essa irreparável perda, ocorrida no dia 13 de abril de 2024.

Palácio Antônio Augusto Martins, 16 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS
**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 33,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Em cumprimento ao disposto ao art. 62, inciso VIII, da Constituição Estadual, encaminho para apreciação desta Augusta Casa Legislativa, a Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, referente ao exercício financeiro de 2023, enviada por meio do RORAICONTAS (<https://roiracontas.tcerr.tc.br>), conforme CERTIDÃO DE REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO AO PODER LEGISLATIVO - Nº 0572-e/2024, em anexo (12545542), seguindo orientação da Instrução Normativa nº 005/2018, que dispõe sobre a apresentação e envio anual da prestação de contas de governo.

Nessas condições, solicito que a matéria apresentada seja levada ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, para apreciação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
ERRATA DA RESOLUÇÃO 205/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 205/2024, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4129, de 18 de março de 2024.

Onde se lê: Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Rafaela de Jesus Altino, matrícula 29184, no período de 14 a 16 de março de 2024, para organizar e acompanhar os serviços de apoio logístico para inauguração do novo prédio da Secretaria Especial da Mulher, em Rorainópolis – RR.

Leia-se: Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Rafaela de Jesus Altino, matrícula 29184, no período de 14 a 15 de março de 2024, para organizar e acompanhar os serviços de apoio logístico para inauguração do novo prédio da Secretaria Especial da Mulher, em Rorainópolis – RR.

Palácio Antônio Martins, 19 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

ERRATA DA RESOLUÇÃO 312/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 312/2024, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4150, de 18 de abril de 2024.

Onde se lê: Convalido o afastamento com ônus do deputado Francisco dos Santos Sampaio no período de 16 a 18 de abril de 2024, para tratar de assuntos do interesse deste Poder Legislativo, em Brasília – DF.

Leia-se: 1º Convalido o afastamento com ônus do deputado Francisco dos Santos Sampaio no período de 16 a 22 de abril de 2024, para tratar de assuntos do interesse deste Poder Legislativo, em Brasília – DF e em Manaus – AM.

Palácio Antônio Martins, 19 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

ERRATA DA RESOLUÇÃO 314/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 314/2024, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4150, de 18 de abril de 2024.

Onde se lê: Convalido o afastamento com ônus do servidor Johnatah da Luz Veloso, matrícula 26057, no período de 16 a 18 de abril de 2024, para realizar a segurança do presidente deste Poder Legislativo, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Brasília – DF.

Leia-se: 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Johnatah da Luz Veloso, matrícula 26057, no período de 16 a 22 de abril de 2024, para realizar a segurança do presidente deste Poder Legislativo, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Brasília – DF e em Manaus – AM.

Palácio Antônio Martins, 19 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 324/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 66/2024, publicada no Diário da ALERR, edição 4107, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 325/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da deputada Joilma Teodora de Araújo Silva no período de 24 a 27 de abril de 2024, para participar da 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 326/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Lausson José Magalhães Carvalho, matrícula 30034, no período de 24 a 26 de abril de 2024, para assessorar a deputada Joilma Teodora de Araújo Silva e, no dia 27 de abril de 2024, participar da 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 327/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta no dia 16 de abril de 2024, para realizar visita técnica à sede da Secretaria Especial da Mulher, em Boa Vista – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Rodrigo Silva Sousa	30892
Thaize da Silva Florêncio	30467

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 328/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Jardel Souza Silva, matrícula 14587, no período de 24 a 27 de abril de 2024, para participar da 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, em Manaus – AM.

Parágrafo único. As diárias serão concedidas apenas no período de 24 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 329/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Wallace Silva Sousa, matrícula 31305, no período de 24 a 26 de abril de 2024, para assessorar o deputado Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, na 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 330/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Rodeval Marques Andrade Sousa, matrícula 25589, no período de 24 a 26 de abril de 2024, para realizar a segurança dos parlamentares, na 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 331/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Edilene Simeão Araújo da Silva, matrícula 28263, no período de 23 a 27 de abril de 2024, para participar do curso “Eventos, Cerimonial e Protocolo nos Órgãos Governamentais – Diplomação, Posse e Transmissão de Cargo”, em São Paulo – SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 332/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Rarison Francisco Rodrigues Barbosa no período de 24 a 26 de abril de 2024, para participar da 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 333/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 305/2024, publicada no Diário da ALERR, edição 4150, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 334/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Eduardo Cesar Mendonça Damasceno Junior, matrícula 26179, no período de 24 a 26 de abril de 2024, para fazer segurança dos parlamentares e servidores da Alerr na participação da 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 335/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de dia 21 a 22 de abril de 2024, para fazer a segurança do presidente desta Assembleia Legislativa, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Manaus – AM.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Dhemyson Silva Cardoso	28180
Robson Oliveira dos Santos	30946
Rudhe de Jesus Lima	26065

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 336/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da servidora Kelly Dalila Mayer, matrícula 30345, no período de 24 a 26 de abril de 2024, para assessorar o deputado Lucas de Souza Gonçalves e, nos dias 27 e 28 de abril, participar da 2ª Reunião Ampliada do Colegiado de Deputadas e Deputados, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 337/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 317/2024, publicada no Diário da ALERR, edição 4151, de 19 de abril de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 338/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 322/2024, publicada no Diário da ALERR, edição 4151, de 19 de abril de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 339/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Paulo Luís de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 24 a 27 de abril de 2024, para participar da 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, em Manaus – AM.

Parágrafo único. As diárias serão concedidas apenas no período de 24 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 340/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 20 de abril de 2024, para fazer cobertura jornalística do Festejo de Bonfim para a TV, a rádio e o portal de notícias da Assembleia Legislativa de Roraima, em Bonfim – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Hildo Nascimento Conceição	14584
Francisco Guilherme do Nascimento Simões	19232

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 341/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da deputada Catarina de Lima Guerra da Silva no período de 24 a 26 de abril de 2024, para participar da 2ª Reunião da Diretoria Executiva da UNALE e tratar de assuntos de interesse desta Casa Parlamentar junto à bancada federal, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 342/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Márcio de Magalhães Nunes, matrícula 25779, no período de 19 a 22 de abril de 2024, para assessorar o Presidente da Assembleia Legislativa, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 343/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Vanderlan Ferreira de Oliveira, matrícula 11208, no período de 24 a 26 de abril de 2024, para participar da 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 344/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus do servidor Daniel de Lima Rodrigues Nascimento, matrícula 20722, com ida e retorno em 24 de abril de 2024, para realizar o traslado, da comunidade Taba Lascada a Boa Vista, e acompanhamento dos estudantes que participam do projeto Parlamento Jovem.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 345/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus do servidor Ronald da Silva Amorim, matrícula 0708899, com ida e retorno em 24 de abril de 2024, para realizar o traslado, de Cantá a Boa Vista, e acompanhamento dos estudantes que participam do projeto Parlamento Jovem.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 346/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus do servidor James de Almeida Teixeira, matrícula 26592, com ida e retorno em 24 de abril de 2024, para realizar o traslado, de Alto Alegre a Boa Vista, e acompanhamento dos estudantes que participam do projeto Parlamento Jovem.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 347/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Adriana Maria Silva da Cruz, matrícula 14603, no período de 24 a 26 de abril de 2024, para participar de reuniões institucionais no Senado Federal, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 640/2021

CONTRATO Nº 018/2023

OBJETO: ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOB O VALOR DO OBJETO CONTRATADO.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: ARCUS CONSULTORIA -LTDA

CNPJ Nº 21.552.717/0001-16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na “CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0101 / 33.90.39-77

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 4.977.708,34 (Quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELA CONTRATADA: SUED LORRAYNE FERREIRA QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 2652/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) CLEIDES PEREIRA DA SILVA, matrícula: 27922, no período de 25/04/2024 a 04/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2653/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIELLE DE JESUS COSTA, matrícula: 30934, CPF: *.706.042-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2654/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 29856, CPF: *.754.012-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2655/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SARA RAQUEL PEREIRA REIS, matrícula: 30017, CPF: *.298.402-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2656/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELIPE LEO BRAGA DE LIMA, matrícula: 30230, CPF: *.006.112-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2657/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SARA EMANUELA FERREIRA SILVA, matrícula: 27262, CPF: *.116.802-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2658/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSANA DE SOUZA MARCELINO, matrícula: 29397, CPF: *.022.182-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2659/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VILMA CONCEICAO LIMA BARROS, CPF: *.546.222-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2660/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODRIGO JONNATA DA SILVA SOARES**, CPF: *****.023.582-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2661/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JADER SERRAO DA SILVA**, CPF: *****.678.142-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2662/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAGNO BEZERRA DE SOUSA DIAS**, CPF: *****.258.002-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2663/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIANO FERREIRA BRITO**, CPF: *****.450.842-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2664/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FELIPE BRILHANTE SALES**, CPF: *****.886.042-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2665/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO HENRIQUE WILLIAMS DE MELO**, CPF: *****.004.712-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2666/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SEBASTIAO PEREIRA LIMA NETO**, matrícula: **27627**, CPF: *****.920.622-**** do Cargo Comissionado de SL-X Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2667/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PALOMA ANDRINE HENCHEN**, matrícula: **31023**, CPF: *****.658.092-**** do Cargo Comissionado de COM-II - Secretário(a) de Comissão, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2668/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDSON DE SOUZA MACHADO, matrícula: 32120, CPF: *.053.382-**** do Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2669/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUAR CARLA GALVAO COSTA, matrícula: 31575, CPF: *.293.942-**** do Cargo Comissionado de PEM-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2670/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IGOR PINHEIRO PARACAT LUCENA, matrícula: 31176, CPF: *.376.102-**** do Cargo Comissionado de ECL-III Coordenador(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2671/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SUELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 30515, CPF: *.517.952-**** do Cargo Comissionado de MD-II Assessor(a) Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2672/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAROL WOJTYLLA MACHADO DOS SANTOS, matrícula: 30637, CPF: *.067.893-**** do Cargo Comissionado de MD-IV Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2673/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAIQUE MATHEUS ROSAS MACEDO, matrícula: 31361, CPF: *.729.362-**** do Cargo Comissionado de ECL-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2674/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS DAVID LIRA MARINHO, matrícula: 31952, CPF: *.015.042-**** do Cargo Comissionado de SAL-VI - Assessor(a) técnico especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2675/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIO WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula: 25161, CPF: *.717.732-**** do Cargo Comissionado de PSD-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2676/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRE RODRIGUES SANTANA JUNIOR, matrícula: 30764, CPF: *.745.332-**** do Cargo Comissionado de MD-IV Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2677/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IZE MOURAO DE SOUZA, matrícula: 27869, CPF: *.777.582-**** do Cargo Comissionado de ECL-VI Gerente Regional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2678/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARAYA SILVA LIMA, CPF: *.920.632-**** no Cargo Comissionado de ECL-V Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2679/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELITON DE LIMA REIS, CPF: *.208.152-**** no Cargo Comissionado de COM-II - Secretário(a) de Comissão, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2680/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMILLY MIRANDA AMORIM DE SOUZA, CPF: *.372.832-**** no Cargo Comissionado de ECL-III Coordenador(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2681/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA XEILES MENDES CHAVES, CPF: *.772.352-**** no Cargo Comissionado de SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2682/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEILA LIMA, CPF: *.523.392-**** no Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2683/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SHIRLEY STEFANY LAGO SANTOS, CPF: *.524.382-**** no Cargo Comissionado de COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2684/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIONISIO DA MOTA LIMA, CPF: *.646.202-**** no Cargo Comissionado de CAM-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2685/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIELE BELMIRA GONCALVES, CPF: *.740.532-**** no Cargo Comissionado de CCJ-V Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2686/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IGOR CABRAL GRECO, CPF: *.416.992-**** no Cargo Comissionado de CG-II Assessor(a) Especializado(a), integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2687/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA, CPF: *.209.543-**** no Cargo Comissionado de SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2688/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDINALVA MARTINS DA SILVA, CPF: *.433.992-**** no Cargo Comissionado de SGP-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2689/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILTON CRISTINO DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF: *.331.012-**** no Cargo Comissionado de SL-IX Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2690/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEFERSON MAGALHAES SADOVSKI, CPF: *.689.042-**** no Cargo Comissionado de SGP-III Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2691/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, CPF: *.065.892-**** no Cargo Comissionado de MD-IV Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2692/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAYSE CAROLINE RIBEIRO AULER, CPF: ***.222.192-** no Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2693/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO RAILSON BORGES DE FREITAS, CPF: ***.432.002-** no Cargo Comissionado de PG-IV Assessor(a) Especial da Procuradoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2694/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESSIANE SENA SOUSA, CPF: ***.830.762-** no Cargo Comissionado de MD-IV Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2695/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GABRIELE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, matrícula: 31527, CPF: ***.443.122-**, para o Cargo Comissionado CAM-II Diretor(a) Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2696/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LEANDRO ROSA RIBEIRO, matrícula: 30950, CPF: ***.685.252-**, para o Cargo Comissionado CAM-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2697/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DAIANY DE LIMA DINIZ GOMES, matrícula: 27016, CPF: ***.330.772-**, para o Cargo Comissionado CCJ-III Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2698/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CAIO JULIO CESAR JACOME, matrícula: 30970, CPF: ***.503.444-**, para o Cargo Comissionado CCJ-III Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2699/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUCIANA ARAUJO LIRA, matrícula: 32166, CPF: ***.599.652-**, para o Cargo Comissionado COL-I Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2700/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **RAIMUNDA FREITAS DA SILVA**, matrícula: 31966, CPF: ***.226.392-**, para o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2701/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ANA LIVIA AMADOR DOS REIS OLIVEIRA**, matrícula: 25492, CPF: ***.454.842-**, para o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2702/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA PEDROSO**, matrícula: 24754, CPF: ***.093.162-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2703/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **FABRICIO DA COSTA SANTOS**, matrícula: 16594, CPF: ***.662.432-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de

2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2704/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ADRIANA MICARLA DE ASSIS**, matrícula: 22059, CPF: ***.423.822-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2705/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **JANDERSON SOUZA DA COSTA**, matrícula: 25666, CPF: ***.087.702-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2706/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **JOCIANE LOPES COELHO**, matrícula: 24208, CPF: ***.017.672-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2707/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MARISTELA RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula: 32239, CPF: ***.550.049-**, para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2708/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **VICTORIA DE ASSIS TAJUJA**, matrícula: 25853, CPF: ***.405.732-**, para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2709/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **CARLOS SERGIO VIEIRA**, matrícula: 29929, CPF: ***.815.602-**, para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2710/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **LARYSSA BARBOSA HERMOGENS**, matrícula: 29882, CPF: ***.187.282-**, para o Cargo Comissionado de FS-1 Chefe de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de

2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2711/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MARIA VAIRES DA SILVA FRAZAO**, matrícula: 31521, CPF: ***.646.322-**, para o Cargo Comissionado de FS-2 Coordenador Regional de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2712/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **JEANDRO COLARES FILGUEIRAS**, matrícula: 22876, CPF: ***.366.462-**, para o Cargo Comissionado de FS-3 Assessor Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2713/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **FRANCI FEITOSA DE GOES**, matrícula: 22070, CPF: ***.266.752-**, para o Cargo Comissionado de FS-4 Assessor Parlamentar Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2714/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **PAULO VICTOR TORREIAS DE MESQUITA**, matrícula: 22083, CPF: ***.507.492-**, para o Cargo Comissionado de FS-4 Assessor Parlamentar Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2715/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **SIRLENE DE PAULA MACEDO**, matrícula: 29760, CPF: ***.915.342-**, para ocupar o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2716/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **LUCIANO SILVANO JUNIOR**, matrícula: 29939, CPF: ***.701.752-**, para ocupar o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2717/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **AWENDRY DE PAULA MENDES**, matrícula: 24132, CPF: ***.212.832-**, para ocupar o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade

com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2718/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **SANTA OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula: 25168, CPF: ***.257.692-**, para ocupar o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2719/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **DERMAILTON BEZERRA DA SILVA**, matrícula: 30609, CPF: ***.451.892-**, para ocupar o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2720/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **SINARA LIMA DE SOUZA**, matrícula: 25738, CPF: ***.778.932-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2721/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **LUCIO FLAVIO SOARES DE SOUZA**, matrícula: 28984, CPF: ***.140.342-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 2722/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **KARINE PATRICE DA SILVA ALMEIDA**, matrícula: 32113, CPF: ***.424.852-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

